



**EDITAL Nº 08/2024**

**EDITAL PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE DOCENTES ESPEN**

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - DEPPEN/PR por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO - ESPEN/PR, torna público as normas gerais para o **Processo de Habilitação de Docentes para o Programa de Formação e Capacitação Continuada da ESPEN/PR.**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste edital é habilitar docentes para prestação de serviços na área da educação continuada, conforme áreas e disciplinas elencadas no Anexo I<sup>1</sup>, para as Regiões Administrativas da Polícia Penal, a saber: Curitiba e Região Metropolitana, Ponta Grossa, Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A habilitação será elaborada e conduzida por Comissão Interna.

2.2 O candidato poderá optar por até duas disciplinas, desde que apresente experiência docente e/ou formação técnica nas mesmas, conforme disposto no Anexo I.

2.3 Os procedimentos relativos ao presente edital obedecerão ao cronograma abaixo:

**Tabela 1. Cronograma<sup>2</sup>**

ETAPA	DESCRIÇÃO ETAPAS	PRAZOS
1	Publicação do edital	27/05/2024
2	Prazo das inscrições	27/05 a 16/06/2024
3	Homologação das inscrições	19/06/2024
4	Convocação para 2ª Etapa – Avaliação didática (Instrumento de avaliação: Plano de aula e vídeo)	19/06/2024
5	Prazo de envio dos documentos da 2ª etapa	19/06 a 26/06/2024
6	Resultado da Avaliação didática	29/07/2024
7	Recurso da Avaliação didática	30/07 a 04/08/2024
8	Resultado Final	08/08/2024

<sup>1</sup> Os requisitos dizem respeito a condições ideais e mínimas para o candidato participar do processo e serão consideradas como critérios de classificação.

<sup>2</sup> O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública.



### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estão aptos a participar deste processo, Policiais Penais vinculados ao Departamento de Polícia Penal do Paraná, desde que apresentem:

- a) Formação acadêmica e/ou técnica que o habilite para o exercício da docência na disciplina(s) escolhida (s), conforme Anexo I;
- b) Currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;
- c) Envio via link (a ser informado pela ESPEN) de todos os documentos relacionados no Anexo II.

3.2 A inscrição será homologada depois de atendidos os requisitos do item 3.1.

### **4. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO**

4.1 As etapas seguintes caracterizarão a habilitação de docentes, em caráter classificatório:

- a) Envio de documentos, conforme Anexo II;
- b) Envio de vídeo de aula. Se optar por duas disciplinas, deverá enviar um vídeo por disciplina.

4.2 O cumprimento de todas as etapas, documentos, deslocamento e procedimentos necessários para o processo de habilitação são de responsabilidade do candidato.

4.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida será eliminado do processo de habilitação.

4.4 Alinhamento Institucional e Pedagógico obrigatório promovido pela ESPEN/PR, sendo que, o não comparecimento implicará em desclassificação.

### **5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas na data constante na Tabela 1 - Cronograma, exclusivamente por meio da Plataforma Espen On-line disponível em: [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br)

5.2 Cada candidato poderá escolher até duas disciplinas, se houver interesse, desde que respeitado o item 2.2 deste edital.

5.3 Após a finalização da inscrição não será permitida alteração de dados.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a ESPEN/PR se reserva ao direito de excluir deste processo o candidato que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta ou deixar de apresentar qualquer documento constante no ANEXO II deste edital.

5.5 A Comissão Interna realizará a conferência das inscrições e providenciará deferimento ou não do candidato. Após, será gerado o Termo de Homologação das inscrições e divulgado em Diário Oficial do Estado e no endereço [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), para amplo conhecimento.

5.6 Será divulgado na mesma data da Homologação das inscrições, o cronograma da prova didática, por áreas prioritárias a serem definidas pela Comissão Interna.



## **6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

6.1 A análise de currículo será conduzida pela Comissão Interna, sendo que os documentos anexados na inscrição serão devidamente pontuados.

6.2 Esta etapa consiste na análise em relação à formação acadêmica, experiência docente, conhecimento específico, tempo de serviço, experiência profissional de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, integrante deste edital.

6.3 Os conhecimentos específicos só serão pontuados se forem correlatos a(s) disciplina(s) escolhida(s) no ato da inscrição.

6.4 O docente poderá optar por também atuar como tutor e/ou conteudista. A classificação obedecerá quem apresentar mais horas comprovadas nessa área.

6.5 No decorrer da análise de currículo, se constatada qualquer irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

6.6 Esta etapa é classificatória pela maior soma de pontos.

## **7. DA ANÁLISE DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

7.1 Esta etapa consiste em avaliação de plano de aula e da apresentação oral do candidato.

7.2 A análise do plano de aula e da apresentação oral obedecerá ao contido no Anexo IV, com nota somatória.

7.3 A prova didática se dará por envio um (1) vídeo de corpo inteiro, com no mínimo 5 minutos e máximo 8 minutos de duração, em formato “.mp4”, via Plataforma Espen on-line, nas datas constantes no cronograma que será divulgado em Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br).

7.4 O vídeo deverá versar sobre a(s) disciplina(s) escolhida(s) durante a submissão da inscrição.

## **8. DO RECURSO**

8.1 O resultado provisório de cada etapa será publicado em Diário Oficial e divulgado no endereço [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), para amplo conhecimento.

8.2 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor recurso perante a Comissão Interna, por meio eletrônico no endereço: [cadastroinstrutor@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadastroinstrutor@policiapenal.pr.gov.br).

8.3 O recurso deverá ser interposto dentro do prazo estipulado no Cronograma.

8.4 Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente descartados e não serão apreciados pela Comissão Interna.



## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado das 02 (duas) etapas, análise de currículo e análise do Instrumento de Avaliação Pedagógica, será calculado com base na fórmula abaixo:

$$NF = (\text{Pontos do Currículo}) + (\text{Instrumento de Avaliação Pedagógica})$$

9.2 Será classificado o candidato que obvier no mínimo 100 pontos.

9.3 Se houver empate na classificação final será considerado o maior tempo de experiência docente, permanecendo o empate será considerada a maior nota na apresentação oral e ainda antiguidade no cargo.

9.4 Julgados os recursos, conforme item 8, o resultado será publicado em Diário Oficial e divulgado no endereço [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), para amplo conhecimento.

9.5 A convocação dos docentes obedece ao critério de oportunidade e classificação, ou seja, a ESPEN realizará chamamento conforme existência de demanda e disponibilidade de recursos.

9.6 Para cada demanda em que o docente for requisitado será estabelecido projeto de curso.

## 10. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO PROMOVIDO PELA ESPEN/PR

10.1 Todos os aprovados passarão por alinhamento institucional e pedagógico, que será organizado pela ESPEN/PR em data oportuna.

## 11. DO CHAMAMENTO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O chamamento obedecerá ao critério classificatório, a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

11.2 A organização da demanda será realizada pela Coordenação de cada curso.

11.3 Quando houver demanda, o docente deverá atualizar sua documentação, se necessário e apresentar certidão negativa da Corregedoria Geral do DEPPEN.

11.4 Poderá ser chamado como docente ou docente auxiliar ou ainda para quaisquer atividades relacionadas no Art. 2º, §2º do Decreto 3843/20.

11.5 A realização deste trabalho nos processos formativos da ESPEN/PR não gera qualquer vínculo empregatício, nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista. (DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943).

11.6 A substituição do docente quando impossibilitado é de exclusiva responsabilidade da ESPEN/PR.

11.7 A forma de contratação e os valores correspondentes aos serviços prestados estão regulamentados no Decreto nº 3843/2023 e seu Anexo Único, que estabelece valores por hora aula referentes a cada tipo de titulação e a sua natureza, respeitando o limite orçamentário anual.



11.8 Quando o docente for convidado a prestar serviços em localidades em que houver a necessidade de deslocamentos, as despesas com hospedagem e passagens, conforme registro no projeto do curso, serão custeadas pelo DEPPEN, conforme Art.19 do Decreto Estadual nº 2428/2019.

11.9 A convocação para atuação docente respeitará o rodízio na disciplina, e a escolha será nesta ordem obrigatoriamente: regional ou estadual.

11.10 Caso o docente não possa atender a convocação, fica ratificado o chamamento do próximo colocado.

11.11 O não atendimento por parte do docente, deverá ser documentado e enviado para a Coordenação do Curso com até 15 (quinze) dias úteis antes da execução do curso.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE**

12.1 A ESPEN/PR, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo aos seus alunos, realizará avaliação do docente em todo desenvolvimento do curso e/ou projeto no qual desenvolveu a atividade.

12.2 A continuidade da habilitação e a solicitação para nova atividade dependerão da avaliação profissional, através de formulário próprio respondido pelos alunos e coordenadores do curso.

## **13. DA SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

13.1 O docente poderá ser desligado de maneira parcial<sup>3</sup> ou total, assegurado contraditório e ampla defesa, devidamente documentado em caso de:

- a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste edital;
- b) recebimento de 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 70% (setenta por cento) seguidas ou intercaladas por parte dos alunos e coordenadores;
- c) o não comparecimento ou atrasos frequentes para ministrar aulas sem prévia justificativa;
- d) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, de documentos que contenham informações inverídicas;
- e) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da SESP/DEPPEN/ESPEN e dos seus alunos;
- f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEN/PR para a realização do trabalho, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- g) entrega e/ou divulgação de material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços particulares, durante os contatos mantidos em nome da ESPEN/PR, sem autorização expressa dessa;

<sup>3</sup> Poderá ser desligado da disciplina conforme avaliação alínea (b).



- h) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEN/PR, para seus produtos e programas particulares sem prévia autorização da contratante;
- i) entrega e divulgação de material didático, planilhas e documentos da ESPEN/PR sem autorização por escrito da ESPEN/PR;
- j) cobrança aos alunos de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados conforme projeto com a ESPEN/PR;
- k) comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho, no recinto onde estiver atuando junto ao aluno da Escola, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e benefício para as partes;
- l) designação ou substituição por outro docente selecionado ou não, para executar o serviço pelo qual foi chamado pela Escola, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Escola;
- m) utilização da logomarca da SESP/DEPPEN/ESPEN como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- n) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade da ESPEN/PR;
- o) servidores penais que sofrerem processo administrativo com condenação durante o período de vigência da habilitação, serão desligados enquanto durar a sanção disciplinar, sendo restabelecidos ao Banco de Profissionais posteriormente, a pedido do próprio servidor, respeitando a vigência da habilitação;
- p) O docente poderá requerer seu desligamento e/ou seu afastamento à ESPEN/PR a pedido, depois de encerrada a execução do trabalho em curso.

13.2 Além do desligamento a ESPEN poderá encaminhar pedido de apuração para a Corregedoria do Deppen/PR.

#### **14. VIGÊNCIA DO EDITAL**

14.1 Os candidatos aprovados terão seus cadastros válidos por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogados automaticamente por igual período;

14.2 O edital terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 1 (um) ano.

14.3 Após o período de prorrogação ou quando não houver mais servidores classificados para convocação no Cadastro de Reserva, novo edital poderá ser publicado.

14.4 O edital de seleção será atualizado a cada 6 (seis) meses com a devida revisão da classificação e ampla divulgação.



## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A habilitação de docentes não estabelece obrigação da ESPEN de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas Banco de docentes aptos a atenderem às demandas, quando evidenciadas, sendo que as contratações propriamente ditas serão realizadas mediante a abertura de Protocolo do Projeto de Curso, com a devida aprovação pela Direção da Polícia Penal do Paraná.

15.2 Não serão aceitos como comprovante de escolaridade de nível superior os certificados de cursos sequenciais de complementação de estudos, pois não são considerados como graduação pelo Ministério da Educação – MEC.

15.2 É também assegurado à ESPEN/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

15.3 Qualquer dúvida sobre este processo poderá ser encaminhada para o email [cadastroinstrutor@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadastroinstrutor@policiapenal.pr.gov.br).

15.4 O candidato que precisar solicitar tempo de docência na ESPEN, poderá solicitar diretamente ao email [espen@policiapenal.pr.gov.br](mailto:espen@policiapenal.pr.gov.br), em até 5 dias antes do término das inscrições, considerando o tempo necessário para a Secretaria gerar o documento solicitado.

15.5 Considerando a iminência do Curso de Formação para Policiais Penais que é etapa obrigatória do Concurso da Polícia Penal do Paraná, a ESPEN/PR reserva-se o direito de usar todos os docentes classificados, porém não necessariamente atendendo ao rodízio e, se não houver instrutor habilitado para alguma disciplina, este será contratado de maneira extraordinária.

15.6 Todos os editais originados neste processo serão publicados em Diário Oficial do Estado e ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), durante o período de vigência.

15.7 Os direitos autorais de uso de toda e qualquer produção com denominação de direitos de autor e os que lhes são conexos desenvolvidos para a ESPEN/PR pelos prestadores de serviço pertencerão ao Estado do Paraná, conforme dispõe a legislação em vigor.

15.8 Demais situações serão resolvidas no âmbito da ESPEN/PR e DEPPEN/PR;

15.9 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Maio de 2024.

**Josiane Aparecida Scremin**  
Diretoria de Ensino



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



ANEXO I

AREA	DISCIPLINA	REQUISITO
Segurança	Armamento e Tiro	Certificado de Instrutor de Armamento e Tiro - IAT, conforme Instrução Normativa nº 111/2017 da Polícia Federal.
	Técnicas de Algemamento	Certificado de Instrutor de Algemamento e/ou Imobilização Tática.
	Gerenciamento de Crise	Carga horária em cursos de gerenciamento de crise e/ou negociação policial.
	Combate veicular – VCQB	Certificado de instrutor de Combate Veicular e/ou Certificado IAT.
	Tecnologias de menor potencial ofensivo	Certificado de Instrutor de Tecnologias Não Letais - TNL (dentro do prazo de validade).
	Balística	Graduação ou Pós- graduação na área de Balística e/ou Certificado Balística de Combate e/ou IAT.
	Atendimento Pré Hospitalar - APH Tático	Especialização em Atendimento Pré-Hospitalar – APH e/ou Certificado de Instrutor de APH e/ou multiplicador institucional.
	Abordagem Policial	Maior carga horária de cursos na área.
	Retenção e Contra Retenção com armas ou lâminas	Certificado de Instrutor de Retenção e Contra Retenção de Arma de Fogo ou lâminas
	Direção Veicular	Instrutor de trânsito e/ou cursos na área de condutor de veículo de emergência e pilotagem.
	Combate Aproximado em Edificações - CQB	Certificado IAT e/ou Certificado de instrutor de CQB e/ou cursos correlatos
	Preservação de provas e manutenção da cadeia de custódia	Maior carga horária de cursos na área.
	Recaptura	Maior carga horária de cursos na área.
	Segurança Aproximada	Maior carga horária de cursos na área.
	Tecnologias aplicadas na segurança	Maior carga horária de cursos na área.
Primeiros Socorros	Certificado de Socorrista ou profissional de saúde.	
Combate à incêndio	Formação ou especialização nas áreas de segurança do trabalho ou de segurança contra incêndio, com carga horária mínima de 360 horas, registrados nos respectivos conselhos profissionais ou no Ministério do Trabalho conforme Norma	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



		de Procedimento Técnico 17 – NPT 017 Brigada de incêndio do Corpo de Bombeiros e/ou maior carga horária de cursos na área.
	Crime Organizado	Maior carga horária de cursos na área.
	Técnicas de Operação com Bastão Bastão PR-24-Tonfa	Maior carga horária de cursos na área.
	Operações com cães	Maior carga horária de cursos na área.

ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITOS
<b>Gestão</b>	Comunicação e Relações Interpessoais	Áreas do Conhecimento Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas
	Elaboração de Projetos e Captação de recursos aplicada ao sistema prisional	
	Chefia e Liderança	
	O papel dos órgãos de controle institucional (Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno)	
	Planejamento Estratégico, Tático e Operacional	
	Indicadores de Qualidade e Resultados	
	Noções de Orçamento Público	
	Gestão de Contratos	
	Gestão de Convênios	
	Rotinas Administrativas e Financeiras	
	Redação Oficial	
	Sistema de Informações Penitenciárias (LAI, LGPD)	
	Gestão do Conhecimento na Administração Penitenciária	
	Gestão de Processos	
	Legislação aplicada ao sistema penal (Direito Penal, Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Normas e Procedimentos internos, Código de ética, Lei de Execuções Penais, Estatuto Penitenciário e Instrução normativa conjunta 93/2022)	
Estatuto do Servidor e PAD		
Cumprimento de pena e documentos expedidos (alvará, mandato de prisão etc.)		



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



<b>Políticas Penais</b>	Práticas Restaurativa	Áreas do Conhecimento Exatas, Humanas, Sociais Aplicadas e Saúde
	Políticas Penais (Assistências, Educação, Trabalho e Saúde)	
	Encarceramento Feminino	
	Dependência Química	
	Saúde Prisional	
	Saúde do Trabalhador Prisional (Assédio, Biossegurança, programas institucionais)	
	Direitos Humanos	
	Grupos Vulneráveis, Cidadania e Diversidade	
	Reintegração Social no meio fechado e aberto	
	Criminologia	
	Etnias/Racismo	
	Ética e cultura organizacional	
	Histórico das Prisões e Punições	
Treinamento Físico Operacional (Com CREF ativo)		



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



**Disciplinas em que será considerada pontuação específica de experiência profissional na área de candidatura**

ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITOS
SEGURANÇA/GESTÃO	Escolta Prisional	Certificado de Instrutor de Escolta Prisional e/ou cursos correlatos e experiência mínima de 6 meses na área de operador em escolta.
	Primeira intervenção/Intervenção Prisional	Certificado IAT e experiência de atuação no Setor de Operações Especiais – SOE de no mínimo 1 ano.
	Sistema de Controle de Acesso	Experiência de pelo menos 1 ano de atuação no Controle de Acesso (portarias) das Unidades Penais, cursos na área de abordagem de pessoas, comunicação, negociação etc.
	Segurança Externa das Unidades Penais	Experiência de pelo menos 6 meses de atuação na segurança Externa das Unidades Penais, controle de acesso dos Complexos e rondas externas. Cursos correlatos
	Operação de body scan e análise de imagens	Certificados de cursos na área de análise de imagens e scanner corporal e experiência de pelo menos 6 meses na operação de Body Scan
	Monitoração Eletrônica	Cursos correlatos; experiência mínima de 6 meses.
	Aeronaves Remotamente Pilotadas	Curso de instrutor e pilotagem de Drone e/ou experiência no setor DOA.
	Inteligência Penitenciária	Experiência mínima 1 ano e cursos correlatos.
	Vigilância e Custódia de Pessoas Privadas de Liberdade	Experiência de pelo menos 3 anos na atividade fim de revista de pessoas e estruturas, movimentação e condução de presos e/ou cursos correlatos.
	Legislação e estrutura organizacional SESP/Polícia Penal	Maior carga horária de cursos na área e experiência na área administrativa do Estado.



## Anexo II – Documentação para inscrição

Documentos Inscrição	
ITEM	OBSERVAÇÃO
Dossiê Funcional	Documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF para cada item
Diploma com histórico escolar (frente /verso)	
Certificados de Conhecimento específico (deve conter a grade do curso)	
Experiência docente (datado e com período de atuação docente)	
Declarações (Chefia Imediata) de experiência profissional para as disciplinas que requer essa apresentação	
Produção Científica (livro e/ou capítulo de livro, basta cópia da capa, sumário e ficha catalográfica, artigo publicado publicados em periódicos)	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



**Anexo III - Tabela de Critérios de Formação e Experiência Docente**

<b>Critério</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Máximo de Pontos</b>
<b>Formação Acadêmica</b>  *Obs. será considerado apenas um curso	Graduação - 12 pontos	25
	Especialização - 15 pontos	
	Mestrado - 20 pontos	
	Doutorado - 25 pontos	
<b>Conhecimentos Específicos</b>	5 pontos para cada 10 horas de curso na (s) disciplina (s) selecionada na inscrição	40
<b>Experiência Docente</b>	5 pontos para cada 15 horas de experiência docente de curso na(s) disciplina(s) selecionada na inscrição	15
<b>Produção Científica</b>	2,5 pontos a cada item comprovado (livro, capítulo de livro, artigos publicados)	10
<b>Tempo de serviço</b>	2 pontos a cada 03 anos	15
<b>Experiência Profissional</b>	<u>Será válida apenas para as disciplinas em que é exigida experiência profissional.</u>	10



### Anexo IV- Pontuação Prova Didática

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DO ITEM
PLANO DE AULA	Define uma ordem coerente de plano de aula e desenvolvimento	40
	A metodologia contempla a aplicação de recursos didáticos	
	Indica referências atualizadas e compatíveis com o conteúdo proposto	
	Apresenta a avaliação de forma de adequada	
DOMINIO DO ASSUNTO E DIDÁTICA	Demonstra domínio dos principais conceitos e referências sobre o tema	60
	Define uma ordem coerente na apresentação	
	Domínio de técnicas didáticas	
	Planejamento didático e sequencial do conteúdo apresentado (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão)	
	Uso adequado da língua e da linguagem	
	Síntese e consistência argumentativa	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA

DISCIPLINA:	
OBJETIVO GERAL:	OBJETIVOS ESPECIFICOS (O que a disciplina pretende que o aluno seja capaz de fazer ao fim dessa aula)
CONTEÚDO	
METODOLOGIA/RECURSOS (detalhamento): Deve ser colocado cada exercício que será feito com o aluno e os recursos empregados, principalmente se envolverem munições letais e não letais. Deve ser usado slides, estudo de casos, vídeos, dinâmicas e etc. Deve ficar claro que recursos/materiais a disciplina requer para cumprimento dos objetivos	
PLANO DE SEGURANÇA (EMERGÊNCIA. SITUAÇÃO DE CRISE ETC.). Para esse item deve ser considerado todas as situações em que o aluno esteja em perigo eminente e deve prever qual EPI ou procedimento o aluno deve receber.	
AVALIAÇÃO (detalhamento): Se houver avaliação deve ficar claro o que será solicitado do aluno. Reprovações etc.	
REFERÊNCIAS teorias, doutrinas, artigos, literatura.	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: EXEMPLOS ABAIXO**

Data / Turno	Descrição	Carga Horária	Conteúdo
Dia 1	Fórmulas	4 horas	Uso básico de fórmulas, suas aplicações e propriedades.
Dia 2	Funções	4 horas	Uso de funções básicas.
Manhã	Revisão	4 horas	Respostas às perguntas-problema ao final da aula, discussão de roteiro, compreensão de gravuras, trabalho com documentos, etc.
Tarde	Nível de aplicação	4 horas	Calcular, demonstrar, tirar ou extrair, empregar, estimar, dar um exemplo, ilustrar, localizar, medir, operar, desempenhar, prescrever, registrar, montar, esboçar, solucionar, traçar, usar;
	Encerramento.	4 horas	Dúvidas, avaliação e encerramento.